



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

DESPACHO

Processo Administrativo nº 0001267-45.2021.4.05.7000

Parecer do Núcleo de Assessoria Jurídica da Diretoria Geral nº 21/2021. PAD nº 17/2021. Aquisição de material de copa e cozinha. Garrações de água mineral. Escolhas do fornecedor e dos preços devidamente justificadas.

Atualização dos valores do limite da dispensa de licitação estabelecida pelo Decreto 9.412/2018.

Parecer favorável, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/1993.

Acolho os termos do Parecer do Núcleo de Assessoria Jurídica da Diretoria Geral nº 21/2021, para determinar a aquisição do material, mediante a contratação direta da empresa Engenho d'Água Comércio de Bebidas Ltda., em conformidade com as condições insculpidas no PAD nº 17/2021 e com fundamento nos exatos termos do artigo 24, II, da Lei 8.666 e alterações posteriores.

Por conseguinte, autorizo a emissão de nota de empenho em favor da aludida empresa. Ressalto, contudo, que a aquisição em comento deverá observar a disponibilidade financeira, alinhado ao limite do duodécimo recebido, conforme disposto no artigo 65, inciso V, da Lei 14.116/2020.

Encaminhem-se os autos à Secretaria Administrativa, para conhecimento e cumprimento.

Publique-se no Diário Eletrônico deste Tribunal.



Documento assinado eletronicamente por **TELMA ROBERTA VASCONCELOS MOTTA, DIRETOR(A) GERAL**, em 04/03/2021, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1993407** e o código CRC **0A9B16AA**.